



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10
GABINETE DO PREFEITO



Lei Nº 2.181 /2017

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE
CAVALGADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA - PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe São Conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CAVALGADAS MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PARÁ**, conforme consta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo editará Decreto dispondo sobre o ajuste de datas, a realização e a organização dos eventos, bem como o Órgão ou Secretaria responsável pela realização.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos organizadores dos eventos.

Art. 3º fica vetada a realização de duas festas de cavalgada no mesmo final de semana no Município.

§ 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Agricultura responsável a encaminhar às autoridades e demais órgão competentes o calendário anual.

§ 2º Será permitida somente a realização do evento que esteja relacionado no calendário, mediante licença previa junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

São Domingos do Araguaia – Pará, em 14 de Dezembro de 2017.


Pedro Patrício de Medeiros
Prefeito

CALENDÁRIO DE CAVALGADAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA:

	DATA/PERÍODO	LOCAL	ORGANIZADOR	OBS.
JANEIRO				
	3ª SEMANA	SEDE DO MUNICIPIO	SINDICATO RURAL	
MAIO				
	4ª SEMANA	ALMESCAO	JUCA	
JUNHO				
	2ª SEMANA	VENEZA	LAZIN, LAMARQUE	
	4ª SEMANA	SOL NASCENTE	LOURIVAL PIMENTEL RAIMUNDO JEROMENHA	
JULHO	1ª SEMANA	8 BARRACAS		
	2ª SEMANA	CUXIÚ	ASS. DO PAULO FONTELES	
	3ª SEMANA	PEDRA DE AMOLAR	COMITIVA PARQUE DAS MANGUEIRAS	
	4ª SEMANA	VILA SANTANA	LETÍCIA	
	5ª SEMANA	SEDE DO MUNICIPIO	SINDICATO RURAL	
SETEMBRO	1ª SEMANA	VILA SANTANA	PERNAMBUCO	
	3ª SEMANA	VILA SÃO BENEDITO	CARLOS DO RODEIO	
NOVEMBRO				
	4ª SEMANA	ÁGUA FRIA	MAURIZAN, RESSINHO	